R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

006/2022

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

. Se há no Município o Plano de Saneamento Básico ou Coleta Seletiva, ou Programas sobre Educação Ambiental;

. Se há Coleta Seletiva, pois tudo isso faz parte de estratégias que o Município precisa articular e implantar junto à sociedade;

. Existe atualmente o Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico, introduzido por meio da Lei nº 14.026/2020, que impõe as Prefeituras a necessidade de cuidar das questões hidrográficas das cidades. Temos alguma legislação nesse sentido?

Santana do Livramento, 21 de Janeiro de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

[1]Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:
XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sore fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.